



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 703/99, DE 05 DE JULHO DE 1999.

**“Declara de Utilidade Pública a
Câmara de Dirigentes Lojistas de
Cruz das Almas - BA., e adota
outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS - ESTADO
FEDERADO DA BAHIA.**

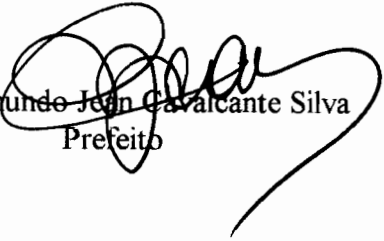
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

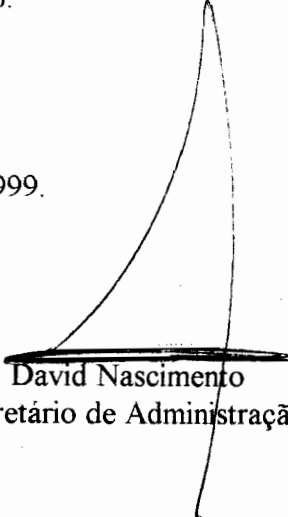
**Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Câmara de Dirigentes
Lojistas de Cruz das Almas.**

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cruz das Almas (BA), 05 de julho de 1999.


Raimundo Jean Cavalcante Silva
Prefeito


David Nascimento
Secretário de Administração